



*D.T. Pex.*

-----**ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE**-----

-----**LOTEAMENTO N.º 1/2010**-----

-----Nos termos do artigo 74.º e do n.º 5 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, é emitido o Aditamento ao Alvará de Licenciamento de Operação de Loteamento n.º 1/2010, em nome de **LUSOTUR – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURÍSTICOS, S.A.**, averbado para o nome de **VILAMOURA LUSOTUR, S.A.**, NIPC 502 135 247, com sede em Vilamoura, freguesia de Quarteira, 8125-421, concelho de Loulé, que titula o **licenciamento da alteração às especificações do Alvará de Loteamento n.º 1/2010, emitido em dezoito de junho de dois mil e dez, relativo à Zona 3 do IPP 6 (Lotes 33, 34 e 35)**, que incide sobre os prédios sitos em Vilamoura, da Freguesia de Quarteira, descritos na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número onze mil e vinte e três, barra, dois mil e dez, zero seis, vinte e oito, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número quinze mil setecentos e setenta e quatro, número onze mil e vinte e quatro, barra, dois mil e dez, zero seis, vinte e oito, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número quinze mil setecentos e setenta e cinco e número onze mil e vinte e cinco, barra, dois mil e dez, zero seis, vinte e oito, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número quinze mil setecentos e setenta e seis, da respetiva freguesia.-----

-----A alteração à operação de loteamento foi aprovada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de seis de julho de dois mil e dezassete.-----

-----A alteração à operação de loteamento respeita o disposto no Plano de Urbanização de Vilamoura – 2.ª Fase, apresenta, de acordo com a “Planta de Síntese” que constitui o **anexo I**, as seguintes características:-----

-----Não existe alteração na área do prédio a lotear, não existe alteração nas áreas totais de implantação e de construção, não existe alteração no número de lotes e no número de fogos. A alteração recai sobre os Lotes 33, 34 e 35, conforme quadro seguinte:-----



## Câmara Municipal de Loulé

Lote N. <sup>º</sup>	Área dos Lotes (m <sup>2</sup> )	Área de Implantação (m <sup>2</sup> )	Área de Construção (m <sup>2</sup> )	Volume de Construção (m <sup>3</sup> )	N. <sup>º</sup> de Pisos acima do solo (a)	N. <sup>º</sup> de Fogos	N. <sup>º</sup> de Estacionamentos no lote	Finalidade
33	13 268	2 400	3 597	11 690	3	28	56 (b)	Moradias em Banda/apartamentos
34	15 246	3 200	4 780	15 535	3	35	70 (b)	Moradias em Banda/apartamentos
35	12 185	2 300	3 280	10 660	3	22	44 (b)	Moradias em Banda/apartamentos

(a) – O número de pisos indicado, é acima da cota de soleira; previstas caves para estacionamentos e arrumos.

(b) – O número de estacionamentos pode ser inferior, variando em função da tipologia adotada, cumprindo a regulamentação aplicável.

A alteração à operação de loteamento comprehende:

A alteração de finalidade dos lotes 33, 34 e 35, que passa de moradias em banda para moradias em banda/apartamentos.

O controlo prévio/sucessivo das operações urbanísticas fica ainda condicionado ao estabelecido no “Regulamento da operação de Loteamento do IPP6, Zona 3”, que constitui o anexo III.

Não existem alterações nas áreas de cedência à Câmara Municipal, conforme “Planta de áreas de Cedências” que constitui o anexo II.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 136/2014, de 9 de setembro.

Loulé, 29 de janeiro de 2018



**Câmara Municipal de Loulé**

-----O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, VÍTOR MANUEL GONÇALVES ALEIXO:

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Vítor Manuel Gonçalves Aleixo".

Pagas as taxas pelas Guias n.º 17615/2017 e n.º 17617/2017, em 23/11/2017-----

O Chefe de Divisão, CARLOS MANUEL FURTADO DE MELO DAS NEVES:

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Carlos Manuel Furtado de Melo das Neves".